

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAU  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

10 MAR 2022

Por

**OFÍCIO Nº 1003.01/2022 – PGM/PMA**

Acaraú/CE, 10 de março de 2022.

**ILMO. SR. JOSÉ EDILSON ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Acaraú/CE

Rua José Otalício Martins Rocha, nº 250, Monsenhor Edson Magalhães,  
Acaraú, Ceará, CEP: 62.580-000.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAU**, Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais inerentes a Chefia do Executivo, vem, com o devido respeito e acatamento, **ENCAMINHAR** a Casa Legislativa, o projeto de lei municipal, em **regime de urgência/urgentíssima**, que **AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO À UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU, PARA CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POLO UNIVERSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores(as) Vereadores(as),

Apresenta-se Augusta Casa Legislativa Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, o Projeto de Lei que **AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO À UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, PARA CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POLO UNIVERSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Como se sabe, o Município de Acaraú/CE não conta com polo de Universidade Pública de grande porte, tendo a maioria dos estudantes se obrigado a se deslocarem para Sobral ou Fortaleza, em busca de estudos.

Assim sendo, o funcionamento de um polo universitário no Município trará inúmeros benefícios.

Desta forma, contamos com a colaboração dos(as) Senhores(as) Vereadores(as), na apreciação e aprovação do projeto supracitado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará,  
em 10 de março de 2022.



**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

10 MAR 2022

Por: *Luana F. Lima*



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO À UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU, PARA CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POLO UNIVERSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAU**, Estado do Ceará, **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, em pleno exercício do cargo, encaminha à Câmara Municipal de Acaraú/CE, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Acaraú, Estado do Ceará, a desmembrar e doar parte de um imóvel, integrante de seu patrimônio, cuja matrícula esta registrada sob o nº 4.348, fls. 044, do Livro nº 2-U, do Registro Geral nº 2, datada de 12 fevereiro de 2021, junto ao Cartório do 2º Ofício Felipe Rocha de Acaraú, situado na sede do município, para a **UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU**, inscrita no CNPJ nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida da Universidade, nº 850, Betânia, Sobral, Ceará, CEP.: 62.040-370, com a finalidade de construção e funcionamento de um polo universitário, nas seguintes limitações e confrontações: inicia-se no marco denominado '**P001**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39°W, coordenadas Plano Retangulares Relativos, Sistema

UTM: E= 377.051,558 m e N= 9.680.737,430 m dividindo-o com terras de Bairro Campo de Aviação - Área remanescente da matrícula 4.348 Cri de Acaraú-Ce de propriedade de Município de Acaraú ; Daí segue confrontando com terras de Bairro Campo de Aviação - Área remanescente da matrícula 4.348 Cri de Acaraú-Ce de propriedade de Município de Acaraú com o azimute de  $104^{\circ}57'25''$  e a distância de 200,00 m até o marco '**P002**' (E=377.244,782 m e N=9.680.685,812 m); Daí segue confrontando com terras de Rua Sem Denominação Oficial com o azimute de  $191^{\circ}34'09''$  e a distância de 370,00 m até o marco '**P003**' (E=377.170,577 m e N=9.680.323,329 m); Daí segue confrontando com terras de Bairro Campo de Aviação - Área remanescente da matrícula 4.348 Cri de Acaraú-Ce de propriedade de Município de Acaraú com o azimute de  $284^{\circ}57'25''$  e a distância de 200,00 m até o marco '**P004**' (E=376.977,353 m e N=9.680.374,948 m); Daí segue confrontando com terras de Bairro Campo de Aviação - Área remanescente da matrícula 4.348 Cri de Acaraú-Ce de propriedade de Município de Acaraú com o azimute de  $11^{\circ}34'09''$  e a distância de 370,00 m até o marco '**P001**' (E=377.051,558 m e N=9.680.737,430 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 7,3871 ha / 73.870,69 m<sup>2</sup>.

**Parágrafo Primeiro.** Todas as coordenadas constantes do caput do artigo 1º, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do serviço de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) disponibilizado no site do IBGE e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas

ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000, bem como todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, conforme memorial descritivo e planta georreferenciada em anexo.

**Art. 2º** - A doação autorizada nesta Lei revogar-se-á de pleno direito se, no prazo de 04 (quatro) anos contados da publicação desta Lei, caso o polo universitário previsto no art. 1º não seja construído.

**Parágrafo Único.** Ocorrendo a revogação de pleno direito de que trata este artigo, o imóvel regressará automaticamente ao domínio do Município de Acaraú, sem qualquer ônus ou qualquer direito a indenização.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar escrituras públicas ou outros documentos inerentes à doação autorizada por esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor no momento de sua publicação, sendo revogadas às disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 10 de março de 2022.



**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



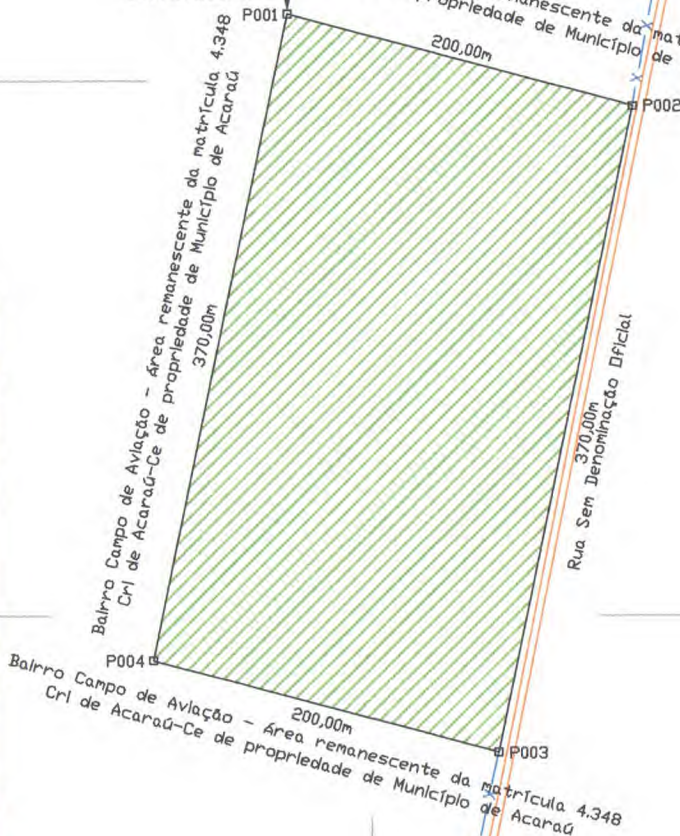
Informações de Coordenadas  
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA  
 DE MERCATOR - UTM  
 DATUM - SIRGAS2000  
 ZONA: 24S MC: -39

9680700

IMAGEM AÉREA



Bairro Campo de Aviação - Área remanescente da matrícula 4.348  
 Crl de Acaraú-Ce de propriedade de Município de Acaraú  
 Nº9.680.737,4302  
 E:377.051,5575



9680700

9680400

ESCALAS H=1/3000

Vértice	Para	Azimuth	Distância	Coord. Norte	Coord. Este	Fator de Escala	Latitude	Longitude
P001	P002	104°57'25"	200,00	9680737,430	377051,558	0,99978587	2°53'16,4508" S	40°06'22,4401" V
P002	P003	191°34'09"	370,00	9680685,812	377844,782	0,99978529	2°53'18,1378" S	40°06'16,1838" V
P003	P004	284°57'25"	200,00	9680323,329	377170,577	0,99978551	2°53'29,9391" S	40°06'18,5985" V
P004	P001	11°34'09"	370,00	9680374,948	376977,333	0,99978609	2°53'28,2521" S	40°06'24,8548" V

Área=73.870,69 m<sup>2</sup>  
 Área=7,3871 ha  
 Perímetro=1.140,00 m

**SERVIÇO**

Levantamento Topográfico Planimétrico de um Imóvel com  
 Área total de 73.870,69 m<sup>2</sup> / 7,3871 ha

Prefeitura Municipal de Acaraú  
 CNPJ: 07.547.821/0001-91

**LOCAL**  
 Bairro Campo de Aviação

**MUNICÍPIO**  
 Acaraú

**ESTADO**  
 Ceará

**ESCALA**  
 1/3000

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**JOAO EDJACKSON SILVEIRA**

Assinado em forma digital por JOAO EDJACKSON SILVEIRA  
 Data: 2022.02.19 09:11:47 -03'00'

João Edjackson Silveira  
 Eng. Agrônomo  
 CREA: 32.1332/CE  
 A.R.T.: CE20220950440

**DATA**  
 03/22

**PROJETISTA**  
 Mateus Fonteles



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.821.622/0001-20</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>18/09/1970</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UVA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>114-7 - Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal</b>			
LOGRADOURO <b>AV DA UNIVERSIDADE</b>		NÚMERO <b>850</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>62.040-370</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BETANIA</b>	MUNICÍPIO <b>SOBRAL</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>CE</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2022 às 11:31:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1